

PORTARIA nº 202/CBMSC/2007, de 25 de setembro de 2007.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983; combinado com o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual; e nos termos da Portaria nº 1051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, resolve:

Art. 1º Acrescentar e relacionar ao artigo 7º da Portaria nº 265/CBMSC/2006, de 30 de novembro de 2006, os seguintes cursos em conformidade com a Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, para fins de inserção do SIRH e pontuações decorrentes, a contar da presente data:

“I - (Nível 1 - de 40 a 80 horas/aula):

- Curso de Capacitação para Instrutores de Bombeiros,
- Curso de Capacitação de Instrutores do FAT;
- Curso de Aperfeiçoamento Técnico para Bombeiro de Aeródromo da INFRAERO;
- Curso de Operação e Manutenção de Carros da INFRAERO;
- Curso de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas;
- Curso de Capacitação de Policiais para o Atendimento ao Cidadão da ACADEPOL/SENASP;
- Curso de Emergencista Pré-hospitalar da SENASP (modalidade à distância).

II - (Nível II – de 81 a 120 horas/aula):

- Curso de Instrutor de Salva-vidas;
- Curso de Formação de Instrutor de Guarda-vidas;

III - (Nível III – de 121 a 160 horas/aula):

- Curso de Formação de Instrutor de Guarda-Vidas

IV - (Nível IV – de 161 a 320 horas/aula):

- Curso de Formação de Motociclista Batedor;
- Curso de Condutores de Motocicleta da PMSC;
- Curso de Especialização em Contra Incêndio e Salvamento da INFRAERO;”

Art. 2º Publique-se esta no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Cel BM – ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC